

INFORMAÇÕES SOBRE INSCRIÇÃO NOS CURSOS DE LICENCIATURA DA ESTGV – ANO LETIVO 2026/2027

A partir do dia **21 de agosto de 2026** e até ao dia **14 de setembro de 2026** (ver nota (a)), podem inscrever-se (*online* no portal académico) no ano letivo 2026/2027, os estudantes que se encontrem nas seguintes condições:

- **estudantes matriculados/inscritos em 2025/2026;**
- **estudantes que não se inscrevam na época especial e que não tenham lançamento de notas pendentes (ver nota (b));**

Notas:

- (a) Os estudantes que, findo este prazo, não se tenham inscrito, têm ainda a possibilidade de o fazer dentro de um prazo de 30 dias seguidos, ficando, contudo, sujeitos ao pagamento do emolumento referido no ponto 12 da tabela de emolumentos do IPV. Findo este período, só serão aceites inscrições, a título excecional e por motivos especialmente atendíveis, desde que existam condições para a integração académica dos requerentes.
- (b) Os estudantes inscritos em exames da **época especial** ou que tenham lançamento de notas pendentes poderão efetuar a sua inscrição *online* em 2026/2027, **nos quinze dias seguintes** ao lançamento, nos Serviços Académicos, da classificação da última unidade curricular a que foi avaliado.

Não é possível a inscrição no ano letivo caso haja dívidas de propinas, juros de mora ou emolumentos (nomeadamente dívidas de taxas de exames). No portal académico deverá aceder ao *link* "Pagamentos" e selecionar os itens que pretende liquidar. Pode selecionar vários meios de pagamento como Referências MB, MBWay, cartão de crédito ou Paypal. Ao efetuar o pagamento, este ficará logo processado, podendo prosseguir com a matrícula de seguida. Só após a liquidação dos itens vencidos é que poderá efetuar a inscrição letiva.

A inscrição é realizada em 2 etapas: na primeira terão de ser efetuados os pagamentos da taxa de inscrição, seguro escolar e 1ª prestação das propinas; na **segunda, terão de se inscrever às unidades curriculares no sistema.**

Um estudante, ao inscrever-se no ano letivo, fica automaticamente obrigado ao pagamento do valor total da propina em vigor. Se, no decorrer do ano letivo, requerer a anulação da matrícula/inscrição, deverá ter em consideração os prazos constantes no Regulamento de Propinas em vigor ou no Regulamento do Estatuto do Estudante Internacional do IPV, no caso de ter estatuto de Estudante Internacional - ambos disponíveis na página dos Serviços Académicos na secção dos Regulamentos em <https://estgv.ipv.pt/estudar/servicos-academicos/regulamentos/>.

A anulação deverá ser requerida, em impresso próprio, nos Serviços Académicos.

Tendo em conta que apenas as faturas que incluam o número de contribuinte são consideradas no IRS, deve ter em atenção os dados fiscais registados na ESTGV. A verificação destes dados pode ser efetuada através do Portal Académico (<https://portal.ipv.pt>) em "dados pessoais".

Deve ter o endereço de *e-mail*, morada e o nº de telemóvel sempre atualizados, pois qualquer contacto que a escola precise de fazer com o estudante será, preferencialmente, por *e-mail*, mas outras opções também são utilizadas – a atualização poderá ser efetuada no Portal Académico (<https://portal.ipv.pt>) em “dados pessoais”.

Para disponibilizar fotografia no portal académico, deverá aceder a "Dados Pessoais" + "Alterar Fotografia" e efetuar o *upload* de uma **foto tipo passe**, que servirá para a sua identificação no Portal Académico e Serviços Académicos da ESTGV.

Após a validação da inscrição letiva, caso ainda não tenha cartão de estudante, pode obtê-lo, através da Caixa Geral de Depósitos (CGD). Mais se informa que o cartão de estudante emitido pela CGD pode ser bancário ou não bancário, conforme decisão do estudante. Mais informações neste [link](#).

No final da inscrição online, **deve verificar se se inscreveu a todas as unidades curriculares pretendidas**. Caso isso não tenha acontecido ou pretenda trocar/anular alguma unidade curricular, tem até ao dia 16 de outubro ou até 15 dias seguidos após o pagamento da inscrição, para se dirigir ao endereço www1.estgv.ipv.pt/saestv/sivam, colocar as credenciais da rede sem fios e Moodle da ESTGV, aceder ao link “[Troca de disciplinas](#)” e pedir para retificar a situação.

Relativamente ao pedido de troca ou anulação de unidades curriculares do 2º semestre, o prazo será até 15 dias seguidos, após o início desse semestre, devendo o requerimento ser entregue nos Serviços Académicos, em impresso próprio (consultar <https://www.ipv.pt/secretaria-virtual>).

Nos casos em que não seja possível a inscrição em unidades curriculares que totalizem o número previsto no regime de inscrições (ver [Regulamento Licenciaturas](#)), permitir-se-á a inscrição extraordinária a uma unidade curricular adicional. Para isso, o estudante deverá aceder ao endereço www1.estgv.ipv.pt/saestv/sivam, aceder ao link “[Adicionar U.C. para além dos 60 ECTS ou 84 ECTS](#)” e escolher a unidade curricular.

O formulário de compromisso de honra, em como efetuou ou vai efetuar o pedido de bolsa, está disponível no endereço www1.estgv.ipv.pt/saestv/sivam, no link “[Registo de pedido de bolsa](#)” – Não aplicável para Estudantes Internacionais.

Deve ler atentamente as instruções no **Manual Simplificado de Inscrição Letiva em 2026/2027**, disponível em:

https://estgv.ipv.pt/wp-content/uploads/sites/11/2026/08/manual_inscricoes_2026-27_simplificado.pdf

REGIME DE ESTUDOS A TEMPO PARCIAL

Os estudantes que pretendam fazer a sua inscrição em regime de tempo parcial no ano letivo, terão de fazer a sua inscrição como estudante ordinário (a tempo integral), no prazo normal de inscrições e entregar o requerimento, devidamente preenchido, nos Serviços Académicos da ESTGV, cujo modelo “imq*05.02.17 pedido de inscrição em regime de tempo parcial” se encontra no sítio da Internet <https://www.ipv.pt/secretaria-virtual> ou nos Serviços Académicos da ESTGV, até ao dia 30 de outubro ou até 15 dias úteis após o pagamento da inscrição.

Para mais informações, consultar o regulamento para o Regime do Estudante a Tempo Parcial na página dos Serviços Académicos na secção dos Regulamentos em <https://estgv.ipv.pt/estudar/servicos-academicos/outros-regulamentos/>.

TRABALHADOR ESTUDANTE

O estatuto de trabalhador estudante pode ser requerido junto dos **Serviços Académicos nos prazos indicados no Regulamento dos Regimes Especiais de Estudos**, cujo modelo “imq*05.02.20 pedido de estatuto de trabalhador estudante” se encontra no sítio da Internet <https://www.ipv.pt/secretaria-virtual>, ou nos Serviços Académicos.

Se for requerido após o início do 2º semestre, na época especial só podem fazer exames de disciplinas do 2º semestre.

CREDITAÇÃO DE FORMAÇÃO

Os estudantes inscritos num curso da ESTGV podem requerer creditação de:

- formação realizada no âmbito de outros ciclos de estudos superiores em estabelecimento de ensino superior;
- formação realizada no âmbito de cursos de especialização tecnológica;
- experiência profissional;
- formação profissional.

1. Os pedidos de creditação, devidamente instruídos, deverão ser apresentados, pelo requerente:

- a) Até ao final do prazo de 15 dias consecutivos contados a partir do último dia do período de matrículas/inscrições, conforme calendário escolar ou edital do respetivo concurso;
- b) Durante o prazo de 30 dias consecutivos contados a partir do último dia do período previsto na alínea anterior, sujeito às penalizações e encargos previstos para a prática de atos fora de prazo.

2. Fora dos prazos referidos no n.º 1, o requerente poderá solicitar novo(s) pedido(s) de creditação sustentado(s) em documentação não apresentada. Estas solicitações serão feitas no momento de inscrição no curso e não serão concedidos créditos a UCs em que o aluno já tenha obtido aprovação.

Os estudantes devem consultar o **Regulamento Geral para a Creditação de Formação Académica, Formação Profissional e Experiência Profissional**, disponível na página dos Serviços Académicos na secção dos Regulamentos em <https://estgv.ipv.pt/estudar/servicos-academicos/outros-regulamentos/>, para ver quais os prazos, procedimentos e documentos a entregar junto com o requerimento preenchido no modelo “imq*05.02.22 pedido de creditação”, que poderão obter em <https://www.ipv.pt/secretaria-virtual> ou nos Serviços Académicos da ESTGV.

Após um prazo de 30 dias úteis, contados a partir da data da entrega do pedido, os Serviços Académicos notificam o estudante por email. Após a data de divulgação dos resultados, os estudantes têm um prazo máximo de 30 dias úteis para proceder ao pagamento das creditações aprovadas nos Serviços Académicos, findo o qual os resultados dos pedidos são considerados sem efeito.

Na data do pagamento das creditações, devem solicitar, através de um requerimento, a alteração da inscrição inicial, para compensar as UC creditadas. Caso pretendam continuar inscritos a uma UC à qual obtiveram creditação, para efeitos de melhoria, devem também requerer nessa altura.

Caso pretendam a creditação de **unidades curriculares isoladas realizadas na ESTGV**, devem entregar o requerimento, devidamente preenchido, no modelo “imq*05.02.23 pedido de creditação de unidades curriculares isoladas”, que poderão obter em <https://www.ipv.pt/secretaria-virtual> ou nos Serviços Académicos.

Para mais informações, consultar o Regulamento Geral para a Creditação de Formação Académica, Formação Profissional e Experiência Profissional no [link](#) referido para o efeito.

AVALIAÇÕES DA ÉPOCA DE RECURSO, DA ÉPOCA ESPECIAL E DA ÉPOCA EXTRAORDINÁRIA

Os estudantes podem submeter-se a avaliação em época de recurso, em época especial e/ou em época extraordinária, nos termos do Regulamento de Avaliação do Aproveitamento dos Estudantes. A participação na avaliação obriga à inscrição prévia, nos prazos definidos pelo órgão competente, havendo lugar ao pagamento de emolumentos. Um estudante só se encontra efetivamente inscrito para avaliação de uma unidade curricular depois de ter efetuado o **respetivo pagamento** dentro dos prazos definidos.

Deste modo, os estudantes devem ter especial atenção aos [prazos fixados para a inscrição na época de recurso, na época especial e na época extraordinária](#).

ESTUDANTES DE CURSOS SUJEITOS A TRANSIÇÃO DE PLANOS DE ESTUDOS

Os estudantes são colocados no ano curricular, de acordo com as regras de transição de ano e tendo por base o plano cessante. Após a transição de planos de estudos, que é feita tendo em conta a tabela de creditação de cada curso, o estudante permanece nesse ano curricular ou em alguns casos pode até transitar para o ano seguinte. O estudante tem de se inscrever a todas as unidades curriculares atrasadas e, caso assim o entenda, a todas do próprio ano.

Para algumas unidades curriculares de opção, as “equivalências” (creditações) não são efetuadas automaticamente pelo sistema, pois pode haver mais do que uma UC possível de conceder creditação a essa opção. Em tal caso, cada estudante deve verificar as creditações e caso tenha dúvidas ou a UC seja de opção e não tenha creditação, deve dirigir-se aos serviços académicos para pedir a creditação, escolhendo a UC que quer para a UC de opção, dentro das regras da tabela de creditação do respetivo curso.

CURSO DE GESTÃO DE EMPRESAS (MUDANÇAS DE REGIME E SELEÇÃO DE RAMO DE ESTUDOS)

A candidatura a mudança de regime (entre o regime diurno e o regime pós-laboral (e vice-versa)) será apresentada pelo estudante, através de requerimento, devidamente preenchido, no modelo “imq*05.02.35 pedido de mudança de regime”, que poderá obter em <https://www.ipv.pt/secretaria-virtual> ou nos Serviços Académicos.

A candidatura deverá ser apresentada nos Serviços Académicos, nos prazos definidos no edital, disponível nos Serviços Académicos e no Departamento de Gestão.

A mudança de regime não se aplica aos estudantes inscritos no 1º semestre do 1º ano, pela 1ª vez.

Os alunos dos cursos de Gestão de Empresas e Gestão de Empresas Pós-Laboral **deverão selecionar**, durante a inscrição letiva no portal académico, o **ramo de estudos** em que se pretendem inscrever, por forma a poderem inscrever-se nas UC do respetivo ramo.

OUTRAS INFORMAÇÕES

Estas informações não dispensam a consulta da legislação geral, bem como, de todos os regulamentos da ESTGV e informações importantes que estão disponíveis na página da Internet da ESTGV em estgv.ipv.pt.

Os regulamentos encontram-se disponíveis no seguinte endereço: <https://estgv.ipv.pt/estudar/servicos-academicos/regulamentos/>. Devem ser lidos com atenção, pois contêm, entre outras, todas as informações relacionadas com avaliações e épocas de avaliação, regras de inscrição e transição de ano, faltas a aulas e a provas de exames, estatutos especiais, como por exemplo o estatuto trabalhador-estudante, etc.

Devem prestar atenção aos e-mails recebidos dos seguintes endereços:

- Serviços Académicos (secretaria): servicosacademicos@estgv.ipv.pt;
- Serviços de Informática: si@estgv.ipv.pt e helpdesk@estgv.ipv.pt;
- Geral da ESTGV: estgv@estgv.ipv.pt.

São *e-mails* da escola com avisos e informações importantes. Informação relevante é também disponibilizada na página dos Serviços Académicos <https://estgv.ipv.pt/estudar/servicos-academicos/>, e alguns avisos também são colocados no portal académico da ESTGV em <https://portal.ipv.pt>

Todas as comunicações institucionais da ESTGV para os estudantes (eventos na ESTGV/IPV, informações académicas, etc.) serão enviadas, exclusivamente, para o endereço de *e-mail* institucional que o estudante recebe no ato da matrícula/inscrição (pvXXXXX@alunos.estgv.ipv.pt ou estgvXXXXX@alunos.estgv.ipv.pt (XXXXX é o número mecanográfico)), incluindo também todas as mensagens e notificações do Moodle.

Endereço do portal office 365, onde se pode aceder ao *email* institucional e também a outros serviços: <https://portal.office.com>

O seguinte documento deve ser consultado, caso o estudante pretenda reencaminhar as mensagens do endereço institucional:

https://estgv.ipv.pt/wp-content/uploads/sites/11/2025/07/Reencaminhamento_mensagens_Office_365.pdf